

6SN1145-1BA01-0BA0

	peça de reposição*** Módulo de alimentação/feedback regenerativo SIMODRIVE 611, 16/21 kW estabilizado; Proteção da rede elétrica com contato normalmente fechado
Anotações	O produto não está mais disponível. Sucessor: 6SN1145-1BA01-0BA2
Nenhuma imagem disponível	
Preço de tabela	Visualizar preços
Preço ao Cliente	Visualizar preços
Serviço de Suporte (Manuais, Certificados, FAQs...)	Baixar

Produto

Número do artigo (número voltado para o mercado)	6SN1145-1BA01-0BA0
Descrição do Produto	peça de reposição*** Módulo de alimentação/feedback regenerativo SIMODRIVE 611, 16/21 kW estabilizado; Proteção da rede elétrica com contato normalmente fechado
Família de produtos	Não disponível
Ciclo de vida do produto (PLM)	PM490:Início do último ano de suporte
Data de Vigência do PLM	Produto descontinuado desde: 30.09.2008
Anotações	O produto não está mais disponível. Sucessor: 6SN1145-1BA01-0BA2

Informações sobre o sucessor

Sucessor	6SN1145-1BA01-0BA2
Descrição do sucessor	PEÇA DE REPOSIÇÃO*** MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO/FEEDBACK REGENERATIVO SIMODRIVE 611 16/21 KW, ESTABILIZADO, COM REFRIGERAÇÃO INTERNA, CONTATOR DE REDE COM CONTATO DE RUPTURA

Dados de preços

Grupo de preços específicos da região / Grupo de preços da sede	S60 / 7A5
Preço de tabela	Visualizar preços
Preço ao Cliente	Visualizar preços
Sobretaxa para Matérias-Primas	Nenhum
Fator Metal	Nenhum

Informações de entrega

Regulamentos de Controle de Exportação	ECCN : EAR99H / AL : N
Prazo de execução padrão à saída da fábrica	Sob consulta
Peso Líquido (kg)	10.000 kg
Unidade de medida de tamanho do pacote	Não disponível
Unidade de Quantidade	1 Peça
Quantidade de Embalagem	1

Informações adicionais sobre o produto

EAN	Não disponível
UPC	Não disponível
Código da mercadoria	85044095
LKZ_FDB/ CatalogID	SD91. CN60
Grupo de Produtos	9313
Código do grupo	R2S3
País de origem	Alemanha
Conformidade com as restrições de substâncias de acordo com a diretiva RoHS	O produto não é compatível com RoHS
Classe de produto	C: produtos fabricados/produzidos sob encomenda, que não podem ser reutilizados ou reutilizados ou devolvidos a crédito.
Obrigação de retoma dos REEE (2012/19/UE)	Não
REACH Art. 33 Dever de informar de acordo com a lista atual de candidatos	

Classificações

	Não disponível
--	----------------

